

CRITÉRIOS PARA OUTORGA DE ATESTADO DE CAPACITAÇÃO DIREÇÃO DE DUBLAGEM

O Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversão do Estado de São Paulo, no exercício de suas atividades e prerrogativas legais designados pelos comandos do artigo 7º, III, da Lei n. 6.533/78, e dos artigos 8º, III, 9º, 10, 11 e 12 do Decreto n. 82.385/78, vem adotar critérios e estabelecer instruções para a outorga de atestado de capacitação para os profissionais aspirantes ao exercício da função de Diretor de Dublagem que, nos termos do Quadro Anexo do Decreto n. 82.385/78, está assim definida: *Assiste ao filme e sugere a escalação do elenco para dublagem do filme; esquematiza a produção, programa nos horários de trabalho, orienta a interpretação e o sincronismo ao ator sobre sua imagem ou de outrem.*

Entende-se, portanto, que o(a) Diretor(a) de Dublagem deve ser profissional capaz de fornecer elementos suficientes para que atores, atrizes e técnicos (as) realizem a versão brasileira mais fiel e bem interpretada de cada obra. Deve dominar todas as etapas de produção, ter um bom, sólido e comprovado conhecimento das técnicas de dublagem para poder extrair o melhor de cada profissional envolvido, bem como compreender e dominar o funcionamento de cada engrenagem dessa indústria.

Tradicionalmente, na história da dublagem no Brasil, os atores e atrizes mais experientes e respeitados em dublagem foram os profissionais que passaram a exercer a função de diretor(a).

Essa é uma arte que requer experiência e especialização. Assim, para se obter o atestado de capacitação para registro profissional de artista na função de Diretor de Dublagem, o(a) candidato(a), além dos documentos exigidos para os outros artistas, e idade mínima de 21 anos, deverá comprovar o seguinte:

A) estar regularmente inscrito na DRT na função de ator/atriz.

B) Comprovar ter realizado, na condição de profissional inscrito na DRT, trabalhos na qualidade de ator/atriz em dublagem por, no mínimo, 2.000 (duas

mil) horas de trabalhos, o que poderá ser comprovado por meio de *dubcards*, contratos, créditos nos filmes dublados ou outros meios ou materiais.

C) Comprovar conhecimentos de :

História do cinema (Linguagens, estilos e estética do cinema e do audiovisual);

Literatura, Dramaturgia ou Roteiro;

Língua Portuguesa;

História da Dublagem;

Legislação (Leis ns. 6.533/1978 e 9.610/1998), Código de Ética, Acordos/Convenções da categoria vigentes na ocasião do requerimento, junto ao SATED, do Atestado de Capacitação.

Atenderão os requisitos deste item os certificados de cursos e *workshops* específicos, bem como dos cursos que tenham essas matérias como parte de seus quadros curriculares como, por exemplo, cursos de artes cênicas, educação artística , letras, audiovisual, artes plásticas, seminários e palestras.

A critério da SATED poderá ser aplicada prova teórica para verificação de os candidatos possuírem conhecimentos nas matérias acima mencionadas.

D) Estagio de Direção de Dublagem (acompanhar como observador(a) o processo de dublagem de pelo menos três (03) obras/programações completas. (Desde a recepção do cliente à entrega do serviço encomendado).

E) Realização de Entrevista junto os Integrantes da Comissão constituída para esse fim.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Os requerentes do Atestado de Capacitação na função de Diretor de Dublagem serão avaliados por uma comissão composta por pelo menos dois Diretores de Dublagem portadores do respectivo registro.

Serão também analisados os materiais e comprovantes trazidos pelos requerentes.

O processo de avaliação poderá ser acompanhado por um Diretor(a) de Dublagem de reconhecida experiência convidado pelo SATED.

A entrega do Atestado de Capacitação ficará condicionada à participação do requerente, como ouvinte, de palestra a ser proferida por profissionais designados pela SATED, que abordarão a legislação nacional e os direitos dos profissionais da categoria especial por ele, SATED, representada.

Os valores a serem praticados para remunerar os profissionais que comporão a Comissão Avaliadora e demais profissionais auxiliares serão divulgados periodicamente.